

PORTARIA Nº 173/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual MT nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 048/2018/GBSES/MT, publicada no Diário Oficial nº 27228 de 26 de março de 2018 que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 027/2022/GBSES/MT**, publicada no Diário Oficial nº 28.167 do dia 19/01/2022 que prorroga a vigência da Portaria nº 048/2018/GBSES/MT **até 31 de dezembro de 2022**;

CONSIDERANDO que o FMS de Saúde de Nortelândia está com o pagamento suspenso desde agosto/2019 até que se resolva pendências registradas em processo em andamento de ação civil, portanto, o referido município não consta na lista de pagamento do Anexo Único desta Portaria, e;

CONSIDERANDO a ausência de resposta do solicitado na **Notificação Extrajudicial nº 001/2022/Unidade Jurídica/SES/MT de 04/01/2022** que trata de prestação de contas atinentes aos recebimentos de repasses oriundos do cofinanciamento estadual não obrigatório estabelecido pela Portaria nº 048/2018/GBSES para custeio das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam das ações e serviços de saúde para atender o **Cofinanciamento Estadual não obrigatório para o apoio ao**

custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde Ações e Serviços de Saúde de ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC, conforme planilha constante do Anexo Único, referente à Competência **FEVEREIRO/2022** no valor total de **R\$ 8.101.000,00** (oito milhões, cento e um mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **134**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	REGIÃO	MUNICÍPIOS	VALOR
1	Baixada	FMS Cuiabá	R\$ 2.300.000,00
2	Cuiabana	FMS Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00
3	Baixo Araguaia	FMS Confresa	R\$ 500.000,00
4	Centro Norte	FMS Diamantino	R\$ 250.000,00
5	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 800.000,00
6	Nordeste	FMS Juína	R\$ 301.000,00
7	Norte Araguaia Karajá	FMS São Felix do Araguaia	R\$ 250.000,00
8	Sudoeste	FMS Pontes e Lacerda	R\$ 450.000,00
9	Sul Mato- grossense	FMS Jaciara	R\$ 100.000,00
10		FMS Primavera do Leste	R\$ 300.000,00
11		FMS Rondonópolis	R\$ 1.300,000, 00
12	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 8.101.000,00

*Suspensão de R\$ 1.000.000,00 para o FMS Cuiabá, destinado ao Hospital São Benedito em função de ausência de resposta que trata a Notificação Extrajudicial Nº 001/2022/Unidade Jurídica/SES/MT de 04/01/2022.